

EDITAL INTERNO

EDITAL 001/2024 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) - CAMPUS PARANAÍ

SELEÇÃO DE ALUNO(A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA BOLSA PIBEX-GRADUAÇÃO PARA O PROJETO CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRÔNICOS

A coordenação do projeto Curso de Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos torna pública a seleção de um bolsista de curso de graduação para participação no referido projeto.

1. Sobre o projeto

1.1. Nome do projeto: Curso de Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos.

1.2. Tipo da bolsa: 1 bolsa PIBEX-GRADUAÇÃO (projeto de extensão) financiada pela Fundação Araucária.

1.3. Resumo do projeto

O objetivo do projeto é oferecer para a comunidade um curso de desenvolvimento de jogos eletrônicos.

1.4. Coordenador: Prof. Dr. Eduardo Henrique Molina da Cruz

1.5. Vice-coordenador: Prof. Me. Rafael Henrique Dalegrave Zottesso

1.6. E-mail de contato:

eduardo.cruz@ifpr.edu.br

1.7. O projeto está regido conforme os editais:

- [EDITAL N°10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - EDITAL UNIFICADO DE EXTENSÃO - PIAE/PIBEX 2024 - DIEXT/PROEPP/IFPR](#)
- [CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA nº. 01 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PIBEX/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - EDITAL N.10/2024 - DIEXT/PROEPP/IFPR](#)

1.8. Todo candidato(a), automaticamente ao se inscrever no processo seletivo, declara concordar com todos os termos estabelecidos por este edital e pelos editais elencados no Item 1.7.

2. Sobre a bolsa

2.1. Valor: R\$700,00 (setecentos reais) por mês.

2.2. Duração: até 12 meses.

2.3. Jornada: 20h semanais.

2.4. Bolsa condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

2.5. Requisitos para a bolsa

2.5.1. Não poderão concorrer às bolsas, estudantes que possuam vínculo empregatício, estágio remunerado ou que sejam aposentados e/ou pensionistas. Salvo os casos previstos em Lei.

2.5.2. O estudante deverá possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas.

2.5.3. Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

I - Ser estudante regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação no IFPR Campus Paranavaí.

II- Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Quem não possuir, cadastrar no seguinte link: <https://lattes.cnpq.br/>

III - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

IV - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

V - Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;

VI - Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório. Caso o estudante não tenha ou não possa comprovar, juntar declaração emitida pela IES em que é vinculado, justificando os motivos da ausência de histórico escolar;

VII- Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.

VIII- Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão (EAEX) da sua Instituição, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;

IX Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa Institucional de Extensão Universitária 2023, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

X - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

XI - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

XII - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

XIII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

XIV - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

XV - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

2.5.4. Se atentar aos demais itens especificados nos editais elencados no Item 1.7.

3. Sobre o processo de seleção do(a) bolsista

3.1. O processo de seleção será realizado por meio de entrevista.

3.2. Acompanhamento do processo de seleção

3.2.1. Todos os candidatos(as) devem ingressar no seguinte grupo de WhatsApp para acompanhar o processo de seleção:

<https://chat.whatsapp.com/J3JYhznvyjwK3F1j9Z9FeK>

3.2.2. Quaisquer alterações no processo de seleção serão notificadas no grupo de WhatsApp.

3.3. Inscrição

3.3.1. Os candidatos(as) devem preencher o seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/D9Qz7vvCWYymQwxP6>

3.3.2. Todos os candidatos(as) deverão enviar seu comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado durante o processo de inscrição.

3.4. Cronograma

3.4.1. O prazo para o preenchimento do formulário é dia 18/08/2024 (domingo).

3.4.2. A seleção está prevista para ocorrer na seguinte data e local:

Data: 19/08/2024 (segunda-feira) às 15h;

Local: Laboratório de Informática 4.

3.4.3. Os interessados(as) devem comparecer na data e local estabelecidos nesta convocação.

3.4.4. Quaisquer alterações na data/local de seleção serão notificadas no grupo de WhatsApp.

4. Sobre os critérios avaliativos

Os critérios de avaliação envolverão:

- Conhecimentos sobre linguagens de programação C/C++;
- Conhecimentos sobre linguagens de programação Python;
- Conhecimentos sobre desenvolvimentos de jogos;
- Conhecimentos sobre o motor de jogos Godot;
- Qualquer outra área de conhecimento relevante para o desenvolvimento do projeto;
- Histórico escolar;
- Disponibilidade do aluno(a).

5. Das disposições finais

5.1. O não cumprimento de qualquer termo estabelecido neste edital acarretará a desclassificação do candidato(a).

5.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela coordenação do projeto.

Paranavaí, 14 de agosto de 2024.

Eduardo Henrique Molina da Cruz
Coordenador do projeto



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE MOLINA DA CRUZ, Servidor Docente**, em 14/08/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GUIMARAES ALVES OLHER, COORDENADOR(A)**, em 14/08/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121139** e o código CRC **A87CF135**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/COPEX/IFPR/PARANAVAÍ-COPEX/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil